

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2021 - GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 172278/2023 - EMSERH.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2023-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE
DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
NLX MEDICINA LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora de Engenharia e Manutenção, a Sra. **JESSYCA COSTA XAVIER**, brasileira, matrícula nº 2030, inscrita no CPF sob o nº 045.095.213-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 20544572002-7.

CONTRATADA: NLX MEDICINA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.324.272/0001-33, sediada à Praça da Matriz, nº 488, andar 02, Bairro Centro, CEP.: 65390-000, Santa Luzia-MA, neste ato representado pelo Sr. **NEWTON LOPES FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 4734 MA/CRM e inscrito no CPF sob nº 915.233.627-15.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 596/2021-GGC/EMSERH, cujo objeto é: "Prestação de Serviços de Saúde e ORTOPEdia", para atender a demanda dos seguintes hospitais: Hospital Regional de Urgência e Emergência de Presidente Dutra, Hospital Geral de Peritoró e Hospital Macroregional de Coroatá, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE** do Contrato nº 596/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 03/10/2023 e com término previsto para 03/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido da execução do objeto do Contrato nº 596/2021-GCC/EMSERH-GGC/EMSERH, a prestação de serviços do Hospital Macroregional de Coroatá, que equivale a **48.54% (quarenta e oito inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 2.045.401,60 (dois milhões e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 2.168.048,90 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quarenta e oito reais e noventa centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-22 Serviços Médicos de Ortopedia.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 172278/2023 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Sexta e Cláusula Vigésima Terceira do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paulo B. P. Cardoso Ronchi
Paulo B. P. Cardoso Ronchi

Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação

Matrícula: nº 12462/EMSERH

Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

Marcello Apolonio Duailibe Barros
MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11.748

Jessyca Costa Xavier
JESSYCA COSTA XAVIER

Diretora de Engenharia e Manutenção

Matrícula nº 2030

gov.br

NEWTON LOPES FILHO

Data: 02/10/2023 14:49:56-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

NEWTON LOPES FILHO

Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

Alicia Nova Novas

CPF Nº:

Alicia Nova Novas

Analista de Contratos

Mat. 14030/EMSERH

Nome:

Rodrigo de Castro Veiga Boleta

CPF Nº:

Analista de Contratos

Mat. 1404/EMSERH

Menu ... 2º ADITIVO - CONT... x + Citar
 Todas as ferramentas Editar Converter Assinar
 Fazer login

Localizar texto ou ferramentas

Todas as ferramentas x

- Exportar um PDF
- Editar um PDF
- Criar um PDF
- Combinar arquivos
- Organizar páginas
- Adicionar comentários
- Solicitar assinatura eletrônica
- Dig. e conv. em texto
- Proteger um PDF
- Ocultar Informação em um P...
- Compactar um PDF
- Preparar form.
- Preencher e assinar
- Ver mais

Converta, edite e assine eletronicamente formulários PDF.
teste gratuito de 7 dias

29°C Chuva fraca

15:31
 07/10/2023

condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), ____ de _____ de 20__.

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
 Presidente da EMSERH
 Matrícula nº 11.748

Status de validação da assinatura

A certificação do documento é válida, assinada por NEWTON LOPES FILHO <newtonl@gmail.com>
 O documento não foi modificado desde que foi certificado.
 Autenticidade do assinante é válida

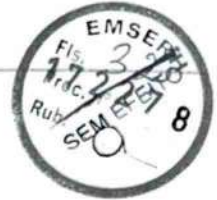
Proprietários de assinatura... Fechar

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF Nº: _____
 Nome: _____ CPF Nº: _____

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q.16 - Calhau CEP: 65.071-360
 Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, OD. 05, Edifício Venetoz, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP: 65075-550
 Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

Au
Alicia Inaya Noves
 Analista de Contratos
 Mat. 14036/EMSERH



Medicina Ltda

CNPJ 32324272/0001-33

CARTA DE ACEITE DE PRORROGAÇÃO

São Luís, 17 de julho de 2023

À Gerente de Gestão Hospitalar - EMSERH
Francisca de Fátima Moura Marques

Senhor (a),

A empresa NLX MEDICINA LTDA, devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) 32324272/0001-33, sediada no endereço: Rua: Praça da Matriz, nº 488, Centro, Santa Luzia – MA, representada por seu sócio, Newton Lopes Filho, e-mail nlxmedicina@gmail.com, telefone (98) 981003800 / (98) 991008300. Vem manifestar seu interesse em permanecer exercendo o objeto do **CONTRATO Nº 596/2021-GCC/EMSERH** Contratação de empresa especializada para **Prestação de serviços de Saúde e Ortopedia no Hospital Geral de Peritoró**, administrado pela EMSERH.

Estamos de total disposição para prosseguir com os tramites nos autos do processo, conforme carta de aceite manifesto em anexo. E consequente supressão do lote referente ao Hospital Macrorregional de Coroatá.


P.S. Solicitamos que seja assegurado ao futuro reajuste conforme índice (inflação do IBGE) do PCA de 3,94%, acumulado nos últimos 12 meses.


NLX MEDICINA LTDA
NEWTON LOPES FILHO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NLX MEDICINA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172278/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 596/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Jessyca Costa Xavier – Diretora de Engenharia e Manutenção – Matrícula nº 2030. **CPF:** 045.095.213-40. **CONTRATADA:** NLX MEDICINA LTDA. **CNPJ:** 32.324.272/0001-33. **REPRESENTANTE LEGAL:** NEWTON LOPES FILHO. **CPF:** 915.233.627-15. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 596/2021 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/10/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2023 e com término previsto para 03/10/2024. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido da execução do objeto do Contrato nº 596/2021-GCC/EMSERH-GGC/EMSERH, a prestação de serviços do Hospital Macroregional de Coroatá, que equivale a 48.54% (quarenta e oito inteiros e cinquenta e quatro décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 2.045.401,60 (dois milhões e quarenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos). **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 2.168.048,90 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quarenta e oito reais e noventa centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-02-22 Serviços Médicos de Ortopedia. **DO REAJUSTE:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 172278/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a Cláusula Décima Sexta e Cláusula Vigésima Terceira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2023

São Luís (MA), 02 de outubro de 2023.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
- Presidente da EMSERH-
Matrícula nº 11.748